



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.369

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMED	2
SEMS	5
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE APOSTILAMENTO	5
INEDITORIAL	5
SEMUH.....	6
EDITAL Nº 001/2025 - RETIFICAÇÃO	6

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa
Glauciane Correia dos Santos
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Vanda Rodrigues dos Santos
Thales Waquim Martins
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Jair Mayner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**PORTARIA****PORTARIA Nº 0111/2026-GP****DE 02 DE MARÇO DE 2026.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAMYRES EMANUELY OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial Especialista, símbolo S-5, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02.03.2026.

SEMED**PORTARIA Nº 364/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 057/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao **Contrato nº 057/2025**, firmado com a empresa **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA. – EPP**.

Servidor	Matrícula
Regia Maria Bezerra Couto– Gestor	2200804-1
Jerry Adriano de Sousa Mesquita – Fiscal Técnico	2204923-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 370/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água e energia da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A **SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado à gestão e fiscalização dos **pagamentos de água e energia**.

Servidor	Matrícula
Regia Maria Bezerra Couto– Gestora	919099
Ricardo Silva de Freitas - Fiscal	2200804-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 369/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos nº 037/2024 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir as referidas locações e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
037/2024	DELTA SISTEMAS E MÉTODOS LTDA

Matrícula	Servidor
919099	REGIA MARIA BEZERRA COUTO – GESTOR
2200892-1	TÂNIA DE ARAÚJO REVOREDO - FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 368/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos de Serviços Tecnológicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A **SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir as referidas locações e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
0112/2022	U S IMPORT LTDA
0113/2025 e 0114/2025 0114/2025 – FUNDEB	MEGA TELEINFORMÁTICA EIRELI (MEGA LINK INFORMÁTICA).

Servidor	Matrícula
Regia Maria Bezerra Couto – Gestor	919099
Tânia de Araújo Revoredo- Fiscal	2200892-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 367/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos nº 021/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir as referidas locações e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
021/2025	MR CAFÉ

Matrícula	Servidor
919099	Regia Maria Bezerra Couto – Gestor
220538-2	Vanderley Martins Meira Júnior- Fiscal

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 366/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos

contratos nº 022/2025 e nº 023/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir as referidas locações e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
022/2025 e 023/2025	REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E

Matrícula	SERVIDOR
919099	REGIA MARIA BEZERRA COUTO – GESTOR
2200892-1	TÂNIA DE ARAÚJO REVOREDO - FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 361/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos de Locação de Imóveis da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir as referidas locações e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
003/2025	VERA LUCIA SANTOS CUNHA
004/2025	EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
012/2025	ALMERITA BATISTA SILVA
062/2025	DIOCESE DE CAXIAS – PAROQUIA MENINO JESUS DE PRAGA
084/2025	ROBERT BRANDÃO DA SILVA



081/2025	SOLARIS VILLE SPE LTDA
075/2024	PAROQUIA PEDRO E PAULO
090/2024	ANTONIO DE SOUSA NUNES
085/2022	PAROQUIA SÃO FRANCISCO
015/2021	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL SETE ESTRELAS
016/2021	ADALTO FREITAS BARBOSA
017/2021	PAROQUIA SÃO FRANCISCO
018/2021	INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS
019/2021	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ANDRADE
012/2021	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TIMON-ACITI

abaixo relacionados oriundos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do processo, a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização do seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratada
024/2025	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Servidores	Matrículas
Kariane Regina dos Santos Silva – Gestor	220339-1
Vera Lúcia dos Santos – Fiscal	914769-4

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 365/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato de Fornecimento de Combustível e manutenção de maquinários da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
009/2025	RÊGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS

Servidor	Matrícula
Kariane Regina dos Santos Silva – Gestor	220339-1
Jessé Henrique Damasceno de Moraes - Fiscal	2201517-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 363/2026– GAB/SEMED TIMON-MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
010/2025 e 011/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA.

Servidor	Matrícula
Regia Maria Bezerra Couto – Gestor	919099
Jose Araújo de Sousa - Fiscal	222935-3



Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMS

PORTARIA Nº 018/2026 - FMS/SEMS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 005/2026** que tem por objeto: Aquisição futura de Medicamentos e itens de consumo geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Alexsandro da Costa Lira	966.812.683-15	Gestor
Mâneto Arnon Batista da Silva	043.794.253-80	Fiscal

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos produtos e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 12/02/2026.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria 07/2025- GP

PORTARIA Nº 021/2026 - FMS/SEMS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 014/2026** que tem por objeto: Prestação contínua de serviços de realização de atendimentos em fisioterapia e exames anatomopatológicos e citopatológicos.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Zilmara Luana Gomes de Sousa	034.867.083-44	Gestor
Carlos Rubens dos Santos	871.897.713-87	Fiscal

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação do serviço e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 25/02/2026.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria 07/2025- GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 01732/2025

Credenciamento nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON – FMS, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, torna público o contrato abaixo especificado, nos termos do art. da Lei Federal nº 14.133/2021:

CONTRATO Nº 014/2026 – FMS/SEMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Timon – SEMS.

CONTRATADA: MASSOFISIO FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.289.606/0001-83.

OBJETO: Prestação contínua de serviços de realização de atendimento sem fisioterapia e exames anatomopatológicos e citopatológicos.

ORIGEM: Credenciamento nº 003/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 457.200,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze meses)

Este extrato será publicado no Diário Oficial do Município de Timon para fins de transparência e eficácia do ato administrativo, nos termos do art. 146 da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Contratante: Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

Contratada: LegalTech AI Company

CNPJ da contratada: 50.336.412/0001-75.

Objeto: O Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão do período de vigência, alteração da cláusula das condições de pagamento para se adequar ao disposto no termo de referência e alteração do setor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Fundamento Legal: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 31.10.2025

INEDITORIAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

INTIMA: MARIA ANICÁSSIA BRITO (CPF nº 090.714.073-49)

Pelo presente Edital, e, por ser confrontante/confinante do imóvel objeto da usucapião, requerido por: *Iasmin Santos Silva* (CPF nº 072.590.063-66); e, pelo fato da residência estar fechada depois de 03 (três) diligências, a notificação segue para intimação por edital (RTD nº 111.447, Fls. 85 a 85v do Livro Nº B-048, deste CRTD, em 19/02/2026). Fica intimado para ciência, que nos termos do **Art. 413, Prov. 149/2023 do CNJ**; poderá ser registrado o pedido de usucapião extrajudicial, que tramita neste CRI. E, pelo que por este, também fica ciente, que a partir desta publicação, tem um prazo de **15 (quinze) dias** para, querendo impugnar, e, evitar o registro dele. Cuja impugnação, deve ser no seguinte local, e, endereço indicado: *Av. Paulo Ramos, 430, Centro – Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Timon/MA*. Data 04/06/2025. Eu, *Felipe Gustavo Varão de Brito*, Tabelião Substituto, que fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso. DOU FÉ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMA: Espólio de **ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA** (CPF nº N/C)

Pelo presente Edital, e, por ser confrontante/confinante do imóvel objeto da usucapião, requerido por: *Amanda Bruna da Costa Silva* (CPF nº 041.786.143-55); e, pelo fato da residência estar fechada depois de 03 (três) diligências, a notificação segue para intimação por edital (RTD nº 111.446, Fls. 84 a 84v do Livro Nº B-048, deste CRTD, em 19/02/2026). Fica intimado para ciência, que nos termos do **Art. 413, Prov. 149/2023 do CNJ**; poderá ser registrado o pedido de usucapião extrajudicial, que tramita neste CRI. E, pelo que por este, também fica ciente, que a partir desta publicação, tem um prazo de **15 (quinze) dias** para, querendo impugnar, e, evitar o registro dele. Cuja impugnação, deve ser no seguinte local, e, endereço indicado: *Av. Paulo Ramos, 430, Centro – Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Timon/MA*. Data 04/06/2025. Eu, *Felipe Gustavo Varão de Brito*, Tabelião Substituto, que fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso. DOU FÉ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMA: **ANTÔNIO SEBASTIÃO ARRAIS** (CPF nº 411.483.714-00)

Pelo presente Edital, e, por ser confrontante/confinante do imóvel objeto da usucapião, requerido por: *Iasmin Santos Silva* (CPF nº 072.590.063-66); e, pelo fato da residência estar fechada depois de 03 (três) diligências, a notificação segue para intimação por edital (RTD nº 111.448, Fls. 85 a 85v do Livro Nº B-048, deste CRTD, em 19/02/2026). Fica intimado para ciência, que nos termos do **Art. 413, Prov. 149/2023 do CNJ**; poderá ser registrado o pedido de usucapião extrajudicial, que tramita neste CRI. E, pelo que por este, também fica ciente, que a partir desta publicação, tem um prazo de **15 (quinze) dias** para, querendo impugnar, e, evitar o registro dele. Cuja impugnação,



deve ser no seguinte local, e, endereço indicado: Av. Paulo Ramos, 430, Centro – Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Timon/MA. Data 04/06/2025. Eu, Felipe Gustavo Varão de Brito, Tabelião Substituto, que fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso. DOU FÉ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMA: **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA** (CPF nº N/C)

Pelo presente Edital, e, por ser confrontante/confinante do imóvel objeto da usucapião, requerido por: *Amanda Bruna da Costa Silva* (CPF nº 041.786.143-55); e, pelo fato da residência estar fechada depois de 03 (três) diligências, a notificação segue para

intimação por edital (RTD nº 111.444, Fls. 82 a 82v do Livro Nº B-048, deste CRTD, em 19/02/2026). Fica intimado para ciência, que nos termos do **Art. 413, Prov. 149/2023 do CNJ**; poderá ser registrado o pedido de usucapião extrajudicial, que tramita neste CRI. E, pelo que por este, também fica ciente, que a partir desta publicação, tem um prazo de 15 (quinze) dias para, querendo impugnar, e, evitar o registro dele. Cujas impugnação, deve ser no seguinte local, e, endereço indicado: Av. Paulo Ramos, 430, Centro – Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Timon/MA. Data 04/06/2025. Eu, Felipe Gustavo Varão de Brito, Tabelião Substituto, que fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso. DOU FÉ.

SEMUH**EDITAL Nº 001/2025 - RETIFICAÇÃO****REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO/SELEÇÃO/SORTEIO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAR EM TIMON – MA**

A Prefeitura Municipal de Timon - MA, através da **Secretaria Municipal de Habitação**, torna pública a retificação constante no **CAPÍTULO X – DO CRONOGRAMA**, publicado no 09 de junho de 2025, edição DOEM nº 3.178, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do EDITAL mencionado.
[...]

X – DO CRONOGRAMA

ORD	AÇÕES	DATA
01	[...]	
02	[...]	
03	FINALIZAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS E ENVIO PARA CAIXA	ATÉ 17/04/2026
04	DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS APÓS O RETORNO DA CAIXA	02/06/2026
05	REALIZAÇÃO DE SORTEIO	19/06/2026
06	FINALIZAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO BENEFICIÁRIOS SORTEADOS E ENVIO PARA CAIXA (30 DIAS APOS SORTEIO)	19/07/2026
07	RETORNO DA CAIXA COM ANALISE FINAL E CONFIRMAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SORTEADOS PARA CONTRATAÇÃO	02/09/2026
09	DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS SORTEADOS	11/09/2026

Timon – MA, 03 de março de 2026.

RAFAEL DE BRITO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON

DANIEL VIEIRA DE SOUSA COIMBRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL HABITAÇÃO

PAULO RYLDON CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32540441000172, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2026.03.03 17:20:26 -03'00'